

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
GESTÃO - SEPOG**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17 /2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013, e em conformidade com Decreto Municipal nº 13.620, de 08 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 13.792, de 18 abril de 2016, e este último alterado pelo Decreto nº 14.190/2018, de 09 de abril de 2018 bem como o Decreto Municipal nº 14.142 de 14 dezembro de 2017, o qual autoriza a Secretaria Municipal de Saúde-SMS a realizar contratação de 160 (cento e sessenta) profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a composição das equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, com o objetivo de apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica Saúde da Família, **CONVOCAM** nos termos do Edital nº 33/2016 - Regulador do Certame, publicado no DOM de 29 de abril de 2016, e do Edital nº 84/2016 de Divulgação Final, publicado no DOM de 30 de junho de 2016 e do Ato de Homologação nº 3776/2016 publicado no DOM de 30 de junho de 2016, republicado no D.O.M em 05/08/2016 a errata ao Edital nº 84/2016 do resultado final do cargo Enfermeiro 12x36h, **em primeira chamada os candidatos relacionados no Anexo I**, aprovados e classificados, na Seleção Pública Simplificada para a contratação por tempo determinado **de profissionais da área de saúde nas especialidades determinadas, e em segunda chamada, os candidatos relacionados no Anexo II**, aprovados e classificados, na Seleção Pública Simplificada para a contratação por tempo determinado de profissionais da área de

**saúde** nas especialidades determinadas, estes exclusivamente para ocupar as eventuais vagas remanescentes oriundas de desistência ou ausência dos candidatos relacionados no Anexo I desde Edital, observada a ordem de classificação para comparecer a Secretaria Municipal da Saúde, Rua do Rosário, 283 – Centro - 5º andar (**Auditório do Conselho Municipal da Saúde**), portando os **originais dos documentos abaixo relacionados e munidos de fotocópias legíveis** para a formalização do contrato por tempo determinado e lotação, nas datas, ordem de classificação e horários indicados conforme estabelecido a seguir:

### **1.DOCUMENTAÇÃO:**

- a) Uma foto 3x4;
- b) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal (<Http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaoCertidao.aspx>);
- c) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual (<Http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/>);
- d) Folha de antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses (<Https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.Html>);
- e) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses (<Http://www.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>);
- f) Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor;
- h) Documento Oficial de Identidade;
- i) CPF;
- j) Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- k) Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo);
- l) Número e série da carteira de trabalho;

- m) Documentos comprobatórios dos requisitos básicos para cada especialidade constantes no Edital regulamentador do certame nº 33/2016, de acordo com o previsto para cada especialidade no citado edital de abertura e comprovação de quitação com o conselho de classe;
- n) Comprovante de residência atualizado, com vigência máxima de 03 (três) meses;
- o) Laudo Médico expedido por Profissional competente (médico do trabalho), comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área/especialidade;
- p) Certidão de acumulação de cargos obtida no sitio da SEPLAG ([www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br));
- q) Certidão de acumulação de cargos obtida no sitio da SEPOG ([www.fortaleza.ce.gov.br/sepog](http://www.fortaleza.ce.gov.br/sepog));
- r) Declaração de acumulação de cargos, formulário será distribuído pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP no ato da convocação;
- s) Certidão e/ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não foi demitido por motivo disciplinar;
- t) Informações bancárias do Banco do Brasil (Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, a COGEP emitirá ofício para que o candidato providencie).

## 2. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA OS CANDIDATOS CONSTANTES NO ANEXO I:

DATA	ÁREA/ESPECIALIDADE	CLASS.	HORÁRIO
26/04/2018	FARMACÊUTICO 20h	45º AO 64º	09:00h às 12:00h

## 3. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA OS CANDIDATOS CONSTANTES NO ANEXO II:

DATA	ÁREA/ESPECIALIDADE	CLASS.	HORÁRIO
27/04/2018	FARMACÊUTICO 20h	65º AO 84º	13:00h às 16:30h

4. Os candidatos convocados deverão apresentar-se para a entrega de documentos e lotação provisória nas datas e horários estabelecidos, não podendo se ausentar até o



término do seu atendimento, sob pena de abdicarem de sua ordem de chamada para lotação preliminar.

**5.** Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação provisória dos candidatos aprovados que apresentarem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação e no Edital nº 33/2016 de Abertura do Certame.

**6.** A lotação provisória será realizada mediante chamada por ordem de classificação. Iniciada a chamada por ordem de classificação, o candidato convocado que não estiver presente quando do chamamento de seu nome, deverá ser atendido após o último convocado em atendimento.

**7.** Os convocados deverão apresentar no ato da lotação o original do comprovante de residência e cópia legível para fins de concessão de vale transporte.

**8.** A Secretaria Municipal da Saúde - SMS poderá a qualquer tempo, durante o período de contratação, realizar alteração no local de lotação conforme a conveniência e oportunidade desta Secretaria Municipal da Saúde.

**9.** Por ocasião da entrega dos documentos para a contratação, os candidatos assinarão a Declaração de Acumulação de Cargos Públicos, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19/12/2013.

**10.** Os candidatos relacionados para a primeira chamada, constantes no **Anexo I**, deverão comparecer na SMS, nas datas e horários previstos no cronograma em conformidade com o **item 2.** deste Edital, para a entrega da documentação e lotação.

Em observância as normas editalícias previstas no Edital nº33/2016, regulamentador do certame, o não comparecimento nas datas e horários previstos neste Edital implicará na perda do direito da vaga e exclusão de candidatos do quadro de classificados na especialidade para a qual o candidato foi aprovado e, por conseguinte, gera para o candidato subsequente, classificado por especialidade, constante do **Anexo II**, presente na data e horários em conformidade com o **item 3.** deste Edital, o direito à contratação e lotação.

**11.** Na ocasião, caso sejam preenchidas as vagas nas respectivas especialidades, os candidatos relacionados por especialidade no Anexo II que comparecerem na data e horários previstos neste Edital, se manterão na mesma ordem classificatória por especialidade do Resultado Final constante do Edital nº 84/2016 de Divulgação Final, publicado no DOM de 30 de junho de 2016, a ser observada em futuras convocações



destinadas ao suprimento das eventuais vagas oriundas de desistência ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção.

**12.** A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência ao local, nas datas e horários acima determinados, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando a Secretaria Municipal da Saúde – SMS realizar a convocação dos aprovados observando-se a ordem de classificação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Philippe Theophilo Nottingham

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Joana Angélica Paiva Maciel

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**





## ANEXO I

EDITAL /2018

### FARMACÊUTICO 20H

NOME	CLASS.
THAIS AMANDA FRAGA FREITAS	45º
MELISSA ROCHA FERNANDES TAVORA	46º
BRUNA ESMERALDO OLIVEIRA	47º
ALLYANNE PEIXOTO DE ALMEIDA	48º
NARJOYRE MORAES FERREIRA	49º
SOPHIA CÂNDIDO DAY	50º
LÍVIA APOLÔNIO DE FREITAS GUIMARÃES	51º
ANA CRISTINA LIMA RODRIGUES	52º
ÉLIDA MARCO TAHAM DE LIMA	53º
MARIANA LIMA FEITOSA	54º
LARISSA MENEZES LEITE	55º
THOMAS GLEN PIRES RODRIGUES	56º
SARA SEMIREMIS ROSENDO DE SOUZA	57º
GABRIELA CIRILO GUIMARAES	58º
EMANUEL FELIPE UCHOA BABORSA	59º
MARIANA MACIEL CAVALCANTI	60º
LARISSA MOURA BARBOSA	61º
JOSIANE MONTEIRO VIANA LELIS	62º
MARIA ZELIA SANTANA DE SOUSA	63º
CARLOS EDUARDO ROCHA DE SOUSA	64º



## ANEXO II

### EDITAL /2018

#### FARMACÊUTICO 20H

NOME	CLASS.
INGRID MEIRA DE CARVALHO VALE	65º
RAMILA DE BRITO MACEDO	66º
SYMONE RODRIGUES OLIVEIRA DE SOUSA	67º
DRIELLE SOUSA DE AZEVEDO SOEIRO	68º
MONIQUE DIELLY ALBUQUERQUE JANUARIO	69º
SAMARA VALERIA LIMA DA SILVA QUEIROS	70º
ISLARA RODRIGUES CAVALCANTE	71º
LANA KARINE VASCONCELOS BARROSO	72º
LUCILENE VASCONCELOS SILVA	73º
MARIA ELIZABETH BRANDAO DA PAZ	74º
KELLEN BEZERRA RODRIGUES	75º
DEBORAH DE LIMA DUARTE	76º
CASSIA RODRIGUES ROQUE	77º
JESSILANE BRUNA AIRES PRACIANO MARTINS	78º
MARIA LEONEIDE COSTA BARRETO	79º
CAMILA ANDRADE MENDES MEDEIROS	80º
NATALIA ALBUQUERQUE GOMES	81º
MARIANE RODRIGUES DE SOUSA	82º
MARIA JULIANA MENDES DE CARVALHO CHAVES	83º
VANESSA LEITE SIEBRA	84º

